



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 59-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 59-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.014/2019
De 01 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.452.0007.2.007 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (236)	15.000,00
09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12.361.0021.2.024 3.3.90.30 Material de Consumo (711)	20.000,00
12.361.0021.2.024 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (731)	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	75.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.452.0007.2.005 4.4.90.51 Obras e Instalações (197)	15.000,00
11 – DEPTO DE EDUC. – MERENDA ESCOLAR	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	40.000,00
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (858)	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 01 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 59-A

Página 3 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Agente de Esportes e Recreação

Questão 07

O enunciado da questão é claro: solicita-se, do/a candidato/a, que aponte a alternativa que contenha substantivos que, quando flexionados em número (do singular para o plural e vice-versa), dentro de um contexto que exija essa flexão, PODEM sofrer alteração em seu significado. Para maiores esclarecimentos, analisemos as alternativas disponíveis:

a) Roupa e computador. – Recolha a roupa suja/ Recolha as roupas sujas. Em ambos os exemplos, roupa não tem seu significado alterado no plural (peça de vestuário); Comprei um computador/Comprei dois computadores - mudança de quantidade, significado inalterado: máquina de armazenamento de dados.

b) Copa e costa. A copa das árvores/ Estou varrendo a copa/ Rainha de copas. Observemos atentamente: nos dois primeiros exemplos, copa está no singular e o contexto determina um significado diverso (parte superior da ramagem das árvores e parte da cozinha de uma casa); já no terceiro exemplo, copas se refere, especificamente, ao naipe do baralho, significado este que não ocorre com a palavra no singular, ou seja, o contexto sugeriu esse significado, e sua alteração se deu pela flexão de número. O mesmo ocorre com a palavra costa: A costa brasileira é maravilhosa/Estou com dor nas costas: no primeiro exemplo, costa significa litoral; já no segundo, o contexto sugeriu outro significado (parte do corpo), determinado pela flexão de número, uma vez que este também não ocorre com a palavra no singular.

c) Cabeça e filho. Cabeça de gado/ O cabeça da turma/ A cabeça do homem – Cabeças de gado/ Os cabeças da turma/ As cabeças dos homens – No singular, cabeça tem significados diversos, que se mantêm, nos mesmos contextos, quando flexionados em número (respectivamente, animal que é parte de um grupo, líder/chefe e parte do corpo); o substantivo filho está nessa mesma situação: Meu filho/ meus filhos (não há alteração de significado, apenas de quantidade).

d) Velho e belo. - Ambas as palavras não são substantivos, mas sim adjetivos.

e) Capital e esperança. – De capital para capitais não há mudança de significado: Capital brasileira/capitais brasileiras, capital de giro/capitais de giro (no singular e no plural, continuam significando, respectivamente, unidade federativa e dinheiro); Minha esperança no futuro continua forte/ Minhas esperanças no futuro continuam fortes (no singular e no plural, mesmo significado: sentimento de fé).

Assim, a única alternativa que responde satisfatoriamente ao que solicita o enunciado é a letra B.

Recurso indeferido.

Questão 09

Para fins de argumentação, é importante que façamos aqui algumas considerações:

- A referência para a elaboração das questões de língua portuguesa deste Concurso é a gramática normativa, obra que traz uma compilação das regras da chamada língua padrão, variante linguística exigida em situações formais de comunicação (em alguns contextos profissionais e acadêmicos, por exemplo). Trata-se de uma escolha metodológica, uma vez que os conteúdos-base das questões da prova devem ter respaldo teórico-científico, demarcando-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 59-A

Página 4 de 5



se, assim, o que o/a candidato/a deverá estudar, a fim de responder a essas questões de forma satisfatória. Portanto, esse é o nosso ponto de partida – as questões são construídas de acordo com o que estabelecem as regras gramaticais. Consideramos, também, o fato de que esse tipo de obra – de autores renomados, cabe dizer – é acessível a estudantes em versões escolares em bibliotecas e em meio digital.

Ainda, há no edital deste Concurso (Conteúdo Programático) a indicação dos tópicos gramaticais de língua portuguesa que podem ser abordados nas questões.

- Fato é que a expressão “obra de arte” inclui obras artísticas no geral (quadros, músicas, projetos arquitetônicos, textos); por outro lado, verificamos que a mesma tem como significado, consagrado pelo uso, um tipo de construção artística ligada, principalmente, às artes plásticas – uma pintura (com maior frequência), uma escultura. Nesse contexto, uma obra literária pode, certamente, ser considerada uma “obra de arte”, porém, não é essa designação que utilizamos para nos referir, diretamente, às produções literárias. Não dizemos, por exemplo, *As obras de arte de Machado de Assis* ou *As obras de arte modernistas* (nesse último exemplo, não pensamos imediatamente em textos verbais) – nesse caso, forçar-nos-emos a ter o seguinte entendimento do primeiro exemplo: as obras de Machado de Assis são consideradas “obras de arte” no sentido de que são singulares, únicas e geniais, ou seja, a expressão designa textos de reconhecida relevância. Dessa forma, não podemos afirmar que um conjunto de obras literárias, em quaisquer situações, possam levar a alcunha “obra de arte”.

Vejamos, então, o que nos dizem as gramáticas (nosso norte, como já mencionamos) em relação aos substantivos coletivos (mais especificamente sobre a palavra *antologia*), uma vez que é sobre esse tema que versa a questão alvo deste recurso (no enunciado, temos: O substantivo coletivo que não corresponde ao conceito que o acompanha é [...]). A título de observação, *substantivo coletivo* concerne ao campo da *morfologia*, cuja definição é a palavra que exprime “uma coleção de seres, ou certas *entidades coletivas*” (ROCHA LIMA, 2011, p. 112). O substantivo é um dos tópicos gramaticais constante do Conteúdo Programático deste Concurso, como também já mencionamos.

Para Bechara (2009, p. 96), *antologia* é o coletivo de *trechos literários ou científicos*; para Cegalla (2004, p. 91), coletivo de *trechos de leitura*; para Cipro Neto e Infante (2008, p. 216), é o coletivo de *trechos literários selecionados*, assim como para Garcia e Reis (2003, p. 94). É interessante salientar que esses/as autores/as diferenciam *antologia* de *acervo*, especificando este último como o coletivo de *obras artísticas*. Finalmente, Neves (2000, p. 127) cita como exemplo de ocorrência do coletivo *antologia* a frase *Tinha lá os seus livrinhos: ANTOLOGIA de poetas e romances policiais*, também diferenciando de *acervo*, em *Ele colocará a seu dispor o ACERVO de suas galerias*.

Como podemos verificar, com poucas variações, é consenso entre vários autores que o coletivo *antologia* relaciona-se a um *conjunto de textos escritos* – não é um termo usado, portanto, para designar, por exemplo, um conjunto de pinturas. A língua portuguesa nos permite optar, como vimos, ao nos referirmos a obras de arte num sentido amplo, por *acervo*, esse sim um coletivo genérico: pode tanto designar um conjunto de livros, como de pinturas, músicas, etc.

Referências:

BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D.P. *Nova minigramática da língua portuguesa*. 1ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008.

GARCIA, M.C.; REIS, B.A.C. *Minimanual compacto de gramática*. 2ª ed. revisada e atualizada. São Paulo: Rideel, 2003.

NEVES, M.H.M. *Gramática de usos do português*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

Rua: Carlos Trecenti, nº 340 – Sala 01 – Vila Santa Cecília – CEP 18683-214 Lençóis Paulista – SP

Fone/Fax: (14) 3264-1113

E-mail: contato@conscamweb.com.br | site: www.conscamweb.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 59-A

Página 5 de 5



ROCHA LIMA. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 49ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

Recurso Indeferido.

MATEMÁTICA

Agente de Esportes e Recreação e Técnico de Enfermagem

Questão 15

$$J = C \times I \times t = 1500 \times 0,02 \times 24 = 720$$

$$M = C + J = 1500 + 720 = 2220$$

A questão não contém resposta correta.

Recurso deferido, a questão será anulada

ESPECÍFICAS

Motorista

Questão 17

Em análise aos presentes recursos, por um erro de digitação, foi colocada como resposta correta no gabarito oficial a alternativa "A", sendo que a resposta correta seria a alternativa "B".

Recurso deferido, a resposta correta será alterada para a alternativa "B".

Lençóis Paulista, 30 de outubro de 2019

Banca Examinadora do Concurso Público nº 01/2019 de Pardinho-SP

Rua: Carlos Trecenti, nº 340 – Sala 01 – Vila Santa Cecília – CEP 18683-214 Lençóis Paulista – SP

Fone/Fax: (14) 3264-1113

E-mail: contato@conscamweb.com.br | site: www.conscamweb.com.br